

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.
Em, 25, 05, 06.

L I D O
Em 25/05/06
99B
Assessoria de Plenária

Maria de Lourdes Abadia
Chefe de Assessoria do Plenário

MENSAGEM
Nº 217/06-GAG

Brasília, 24 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 43 da Lei 3.653, de 10 de agosto de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006) crédito especial, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

O presente crédito destina-se à inclusão na programação do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de operação especial Execução de Sentenças Judiciais, visando à liquidação da etapa correspondente ao exercício de 2006 com os médicos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, despesa judicial constante do precatório nº 449/1994.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, ainda, no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.

Maria de Lourdes Abadia
MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2410 / 2006
Fls. Nº 01 Naiane

Excelentíssimo Senhor
Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº

PL 2410/2006

DE 2006

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

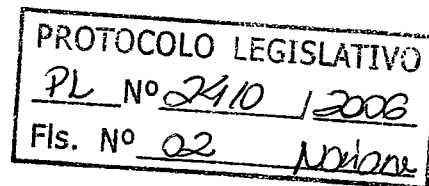
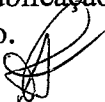
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 43 da Lei 3.653, de 10 de agosto de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006), crédito especial, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

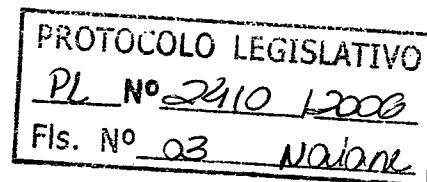
ORGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL						50.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						50.000.000
28 846	0001 9001 0009	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	F	1	20	100	50.000.000
TOTAL - FISCAL								50.000.000
TOTAL - GERAL								50.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

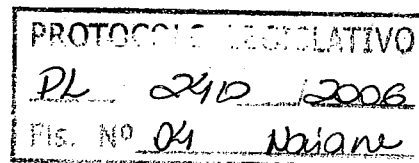
ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL						50.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						50.000.000
28 846	0001 9001 0012	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	S	1	20	100	50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								50.000.000
TOTAL - GERAL								50.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					50.000.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Ref. 004012	0009	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	31.20.91	100	50.000.000	50.000.000
						TOTAL	50.000.000
2006AC00185							

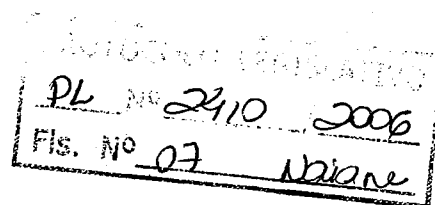
PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 2410 / 2006
 FIS. Nº 06 Nóbne

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					50.000.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Ref. 006524	0012	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	31.20.91	100	50.000.000	50.000.000
						TOTAL	50.000.000
2006AC00185							





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Mês de Referência

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 210 2002
Fls. Nº 08 *Neiviane*

Exercício: 2006
PSIOO010
Posição em 22/05/2006

Natur. Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL	80.854.000,00 C	0,00	0,00	0,00	80.854.000,00 C	25.425.836,77 C	55.428.163,23 C	25.425.836,77 C
Esfere 1	FISCAL Programa Trabalho	28.843.0001.9030.0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
329021 100	24.442.600,00 C	0,00	0,00	0,00	24.442.600,00 C	3.361.379,71 C	21.081.220,29 C	3.361.379,71 C
329021 101	20.535.000,00 C	0,00	0,00	0,00	20.535.000,00 C	6.638.542,71 C	13.896.457,29 C	6.638.542,71 C
469071 100	22.102.200,00 C	0,00	0,00	0,00	22.102.200,00 C	3.362.988,86 C	18.739.211,14 C	3.362.988,86 C
469071 101	17.535.000,00 C	0,00	0,00	0,00	17.535.000,00 C	7.321.654,50 C	10.213.345,50 C	7.321.654,50 C
SUBTOTAL	84.614.800,00 C	0,00	0,00	0,00	84.614.800,00 C	20.684.565,78 C	63.930.234,22 C	20.684.565,78 C
Esfere 1	FISCAL Programa Trabalho	28.844.0001.9029.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA					
329021 100	32.781.950,00 C	0,00	0,00	0,00	32.781.950,00 C	4.098.211,20 C	28.683.738,80 C	4.098.211,20 C
469071 100	30.338.100,00 C	0,00	0,00	0,00	30.338.100,00 C	7.302.817,03 C	23.035.282,97 C	7.302.817,03 C
SUBTOTAL	63.120.050,00 C	0,00	0,00	0,00	63.120.050,00 C	11.401.028,23 C	51.719.021,77 C	11.401.028,23 C
Esfere 1	FISCAL Programa Trabalho	28.846.0001.9001.0009	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
312091 100	102.341.058,00 C	0,00	0,00	18.000.000,00 C	84.341.058,00 C	7.840.211,33 C	76.500.846,67 C	7.840.211,33 C
332091 100	30.817.120,00 C	0,00	0,00	30.817.000,00 C	120,00 C	0,00	120,00 C	0,00
SUBTOTAL	133.158.178,00 C	0,00	0,00	48.817.000,00 C	84.341.178,00 C	7.840.211,33 C	76.500.966,67 C	7.840.211,33 C
Esfere 1	FISCAL Programa Trabalho	28.846.0001.9001.0010	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR					
312091 100	232.823,00 C	0,00	0,00	0,00	232.823,00 C	0,00	232.823,00 C	0,00
SUBTOTAL	232.823,00 C	0,00	0,00	0,00	232.823,00 C	0,00	232.823,00 C	0,00
Esfere 1	FISCAL Programa Trabalho	28.846.0001.9033.0011	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
339047 100	35.150.500,00 C	5.000.000,00 D	0,00	0,00	30.150.500,00 C	150.000,00 C	30.000.500,00 C	24.309,00 C
339047 101	38.200.000,00 C	0,00	0,00	0,00	38.200.000,00 C	15.581.469,14 C	22.618.530,86 C	15.319.633,58 C
339047 102	800.000,00 C	0,00	0,00	0,00	800.000,00 C	600.000,00 C	200.000,00 C	209.717,63 C
339047 105	2.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.000,00 C	2.000,00 C	0,00	600,41 C
339047 108	15.000,00 C	0,00	0,00	0,00	15.000,00 C	15.000,00 C	0,00	4.831,08 C
339047 109	8.000,00 C	0,00	0,00	0,00	8.000,00 C	8.000,00 C	0,00	3.138,40 C
339047 148	350.000,00 C	0,00	0,00	0,00	350.000,00 C	200.000,00 C	150.000,00 C	116.259,06 C
339092 100	0,00	5.000.000,00 C	0,00	0,00	5.000.000,00 C	4.978.038,33 C	21.961,67 C	4.978.038,33 C
SUBTOTAL	74.525.500,00 C	0,00	0,00	0,00	74.525.500,00 C	21.534.507,47 C	52.990.992,53 C	20.656.527,49 C
Esfere 1	FISCAL Programa Trabalho	28.846.0001.9050.0063	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA					
319092 100	0,00	75.820,00 C	0,00	0,00	75.820,00 C	58.105,13 C	17.714,87 C	58.105,13 C
319096 100	205.530,00 C	75.820,00 D	0,00	0,00	129.710,00 C	56.367,98 C	73.342,02 C	56.367,98 C
339093 100	5.810.000,00 C	154.200,00 D	0,00	0,00	5.655.800,00 C	3.044.690,73 C	2.611.109,27 C	2.918.706,23 C
SUBTOTAL	6.015.530,00 C	154.200,00 D	0,00	0,00	5.861.330,00 C	3.159.163,84 C	2.702.166,16 C	3.033.179,34 C
Esfere 2	SEGURIDOPrograma Trabalho	09.272.0001.9004.0026	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA					

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
DIRETORIA DE ANÁLISE, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI

DATA

22/05/2006

PROCESSO:

INTERESSADOS:

VALOR EM R\$

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

50.000.000

ASSUNTO:

TOTAL R\$

50.000.000

CRÉDITO ESPECIAL (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

FONTE DE RECURSOS:

100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

FINALIDADE:

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - INCLUSÃO DA OPERAÇÃO ESPECIAL EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, VISANDO À LIQUIDAÇÃO DE DESPESA JUDICIAL CONSTANTE DO PRECATÓRIO Nº 449/1994 - ETAPA CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ANITA TIBURTINO NEVES

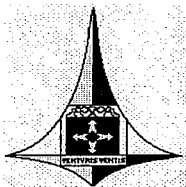
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL

DIRETORA

: ELIANA REIS VIEIRA DA SILVA CARVALHO BESERRA

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2410 2006
Fis. Nº 09 Abiane

JAN



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.

Nº

/06-GAB/SEPLAN

Brasília,

de

de 2006.

Senhora Governadora,

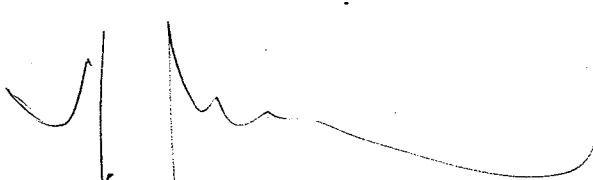
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 43 da Lei 3.653, de 10 de agosto de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006) crédito especial, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

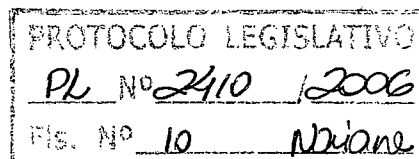
O presente crédito destina-se à inclusão na programação do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de operação especial Execução de Sentenças Judiciais, visando à liquidação da etapa correspondente ao exercício de 2006 com os médicos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, despesa judicial constante do precatório nº 449/1994.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, ainda, no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES
Secretário de Planejamento, Coordenação e
Parcerias do Distrito Federal



Excelentíssima Senhora
MARIA DE LOURDES ABADIA
Digníssima Governadora do Distrito Federal
NESTA